

DECRETO Nº 81, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público para realização de eventos, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO a realização das festividades de réveillon, em 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a UTILIZAÇÃO da PRAÇA DO BABAÇU, no dia 31 de dezembro de 2022 para a realização de festividades de réveillon.

Art. 2º - A limpeza da PRAÇA DO BABAÇU será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste caput sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal